



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

PORTARIA Nº. 1.728/2023

**CONCEDE GRATIFICAÇÕES AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei
Orgânica do Município:**

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, assessor setorial I, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de setembro de 2023 e revoga em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de setembro de 2023.


MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Publicado na FAMEP em 25/09/2023
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificado: F62B6F35
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011